CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 245 DE 17 DE ABRIL DE 1974

Concede auxilio especial, em caráter extraordinário.

Art. 1º Fica concedido, em caráter extraordinário, um auxilio especial de, no máximo Cr$. 3.000,00 (três mil cruzeiros) como ajuda do Poder Legislativo, para complementar as despesas hospitalares com a internação do vereador Oswaldo de Freitas Magalhães.

§ 1º - A importância supra se destina ao pagamento da diferença entre a diária de internação hospitalar paga pela C.B.E.M., órgão previdenciário municipal, de que é contribuinte o beneficiado por esta Resolução, e a diária cobrada pelo nosocômio, em que estiver internado, de acôrdo com o Regulamento da mesma C.B.E.M., ficando excluidos os serviços médicos, medicamentos e outras despesas.

§ 2º - A Comissão Executiva oficiará ao nosocômio escolhido, comunicando que a Câmara Municipal assume a responsabilidade de parte da despesa com a internação, nos termos desta Resolução, e informando o modo pelo qual deverá ser requerido o pagamento devido.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 17 de abril de 1974.

JAYME JUSTO DA SILVA
1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência.